



ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

| NÍVEL | FUNÇÃO | ÁREA DE ATUAÇÃO | AC | PCD | PI | PQ | PP | PPIQ | VAGAS P/ ESP | VAGAS P/ FUNÇÃO |
|----------|--|---|----|-----|----|----|----|------|--------------|-----------------|
| SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | SEQ 01 – SAÚDE PÚBLICA | 9 | 1 | 1 | 1 | 3 | | 15 | 20 |
| | | SEQ 02 – NEFROLOGIA OU ONCOLOGIA OU NEUROLOGIA | 2 | 1 | | | | 2 | 5 | |
| | BIÓLOGO | SEQ 03 – BIOTECNOLOGIA OU ONCOLOGIA | 1 | | | | | 1 | 2 | 2 |
| | BIOMÉDICO | SEQ 04 – ANÁLISE CLÍNICAS OU CITOPATOLOGIA CLÍNICA | 3 | | | | | 1 | 4 | 4 |
| | ENFERMEIRO | SEQ 05 - AUDITORIA | 1 | | | | | | 1 | 85 |
| | | SEQ 06 - CLÍNICA CIRÚRGICA | 5 | 1 | | | | 3 | 9 | |
| | | SEQ 07- CENTRO CIRURGICO | 2 | 1 | | | | 2 | 5 | |
| | | SEQ 08 - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO | 1 | | | | | 1 | 2 | |
| | | SEQ 09 – CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR | 1 | | | | | 1 | 2 | |
| | | SEQ 10 - HEMODINÂMICA | 1 | | | | | 1 | 2 | |
| | | SEQ 11 - NEFROLOGIA | 2 | 1 | | | | 2 | 5 | |
| | | SEQ 12 – ENFERMAGEM DO TRABALHO | 1 | | | | | | 1 | |
| | | SEQ 13 - GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE | 1 | | | | | | 1 | |
| | | SEQ 14 - ONCOLOGIA | 8 | 1 | 1 | 1 | 3 | | 14 | |
| | | SEQ 15 - TERAPIA INTENSIVA | 20 | 2 | 2 | 2 | 6 | | 32 | |
| | SEQ 16 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 6 | 1 | 1 | 1 | 2 | | 11 | | |
| | FARMACÊUTICO | SEQ 17 – ONCOLOGIA OU FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR | 5 | 1 | | | | 2 | 8 | 8 |
| | FISIOTERAPIA | SEQ 18 – ONCOLOGIA OU UTI | 5 | 1 | 1 | 1 | 2 | | 10 | 15 |
| | | SEQ 19 – FISIOTERAPIA HOSPITALAR | 2 | 1 | | | | 2 | 5 | |
| | FONOAUDIOLOGIA | SEQ 20 - FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR E/OU DISFAGIA OU MOTRICIDADE OROFACIAL | 1 | | | | | | 1 | 1 |
| | NUTRICIONISTA | SEQ 21 – NUTRIÇÃO CLÍNICA E HOSPITALAR | 2 | 1 | | | | 2 | 5 | 5 |
| | ODONTÓLOGO | SEQ 22 – ODONTOLOGIA HOSPITALAR | 2 | 1 | | | | 2 | 5 | 5 |
| | PSICOLOGIA | SEQ 23 – PSICOLOGIA HOSPITALAR | 7 | 1 | 1 | 1 | 2 | | 12 | 12 |
| | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ADMINISTRADOR | SEQ 24 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR | 2 | 1 | | | | 2 | 5 | 5 |
| | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: CONTADOR | SEQ 25 – CONTABILIDADE PÚBLICA | 2 | 1 | | | | 2 | 5 | 5 |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|---|-----|----|----|----|----|----|-----|-----|----|
| | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PEDAGOGO | SEQ 26 – ANÁLISE COMPORTAMENTAL | 1 | | | | | | 1 | 1 | |
| | TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA | SEQ 27 – GERENCIAMENTO DE REDE | 1 | | | | | | 1 | 3 | |
| | | SEQ 28 – GERENCIAMENTO DE TI | 1 | | | | | 1 | 2 | | |
| | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SEQ 29 – ONCOLOGIA | 1 | | | | | 1 | 2 | 2 | |
| MÉDIO | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEQ 30 - EXPERIÊNCIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA | 26 | 2 | 2 | 2 | 8 | | 40 | 40 | |
| | MOTORISTA | SEQ 31 – CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA E CARROS OFICIAIS | 1 | | | | | | 1 | 1 | |
| | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SEQ 32 – CUIDADOS PALIATIVOS | 3 | | | | | | 1 | 4 | 70 |
| | | SEQ 33 – CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO | 2 | 1 | | | | | 2 | 5 | |
| | | SEQ 34 – CLÍNICA CIRÚRGICA | 3 | | | | | | 1 | 4 | |
| | | SEQ 35 – INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO | 5 | 1 | | | | | 3 | 9 | |
| | | SEQ 36 – ONCOLOGIA | 2 | 1 | | | | | 2 | 5 | |
| | | SEQ 37 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 5 | 1 | 1 | 1 | 2 | | | 10 | |
| | | SEQ 38 – TERAPIA INTENSIVA | 15 | 2 | 1 | 1 | 5 | | | 24 | |
| | SEQ 39 – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA | 5 | 1 | | | | | 3 | 9 | | |
| | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | SEQ 40 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 1 | | | | | | | 1 | 1 |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | SEQ 41 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 3 | 1 | | | | | 2 | 6 | 6 | |
| TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO | SEQ 42 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES | 1 | | | | | | | 1 | 1 | |
| TECNICO EM RADIOLOGIA | SEQ 43 – EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR | 13 | 1 | 1 | 1 | 4 | | | 20 | 20 | |
| FUNDAMENTAL | AUXILIAR OPERACIONAL | SEQ 44 – AUXILIAR OPERACIONAL: GENERALISTA | 13 | 1 | 1 | 1 | 4 | | | 20 | 50 |
| | | SEQ 45- COPEIRO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA | 5 | 1 | 1 | 1 | 2 | | | 10 | |
| | | SEQ 46- LAVANDERIA: EXPERIÊNCIA NA ÁREA | 5 | 1 | 1 | 1 | 2 | | | 10 | |
| | | SEQ 47- MAQUEIRO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA | 5 | 1 | 1 | 1 | 2 | | | 10 | |
| | | | 209 | 32 | 16 | 16 | 47 | 42 | 362 | 362 | |

PCI Concursos



ANEXO 2

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - NÍVEL SUPERIOR

| Seq: 01 | FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE PÚBLICA |
|---|--|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por instituição de Ensino Superior, acrescido do Título de Especialista em Saúde Pública, ou Residência Multiprofissional em Oncologia/Cuidados Paliativos, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação; expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Planejar, organizar e intervir em situações relacionadas às expressões da Questão Social no âmbito da saúde, como: situações socioeconômicas, de âmbito familiar e social e direitos sociais; Trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e sociais para a promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde, identificando os determinantes sociais que podem interferir no tratamento; Realizar visitas domiciliares; Acompanhar o processo de alta e fazer contato com os órgãos competentes para providenciar encaminhamento para outros serviços; Desenvolver abordagem individual e/ou grupal na realização das atividades profissionais junto aos usuários internados ou do serviço de atendimento domiciliar; Trabalhar em equipe multiprofissional e interprofissional, apresentando e discutindo a situação socioeconômica e familiar dos usuários em tratamento oncológico; Orientar familiares ou responsáveis sobre as providências necessárias em relação ao óbito; Realizar estudos e avaliações socioeconômicas com os usuários para fins de encaminhamento para acesso aos benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Elaboração de avaliação e parecer social; Atuar como preceptor no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e como supervisor de estágio, e demais atividades correlatas inerentes à função.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 2.176,75+ (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |
| Seq: 02 | FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA, ONCOLOGIA OU NEUROLOGIA |
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por instituição de Ensino Superior, acrescido do Título de Especialista em Nefrologia, Oncologia ou Neurologia, ou Residência | |



Multiprofissional em Nefrologia, Oncologia ou Neurologia, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação; expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;

- Registro e quitação no órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar e intervir em situações relacionadas às expressões da Questão Social no âmbito da saúde, como: situações socioeconômicas, de âmbito familiar e social e direitos sociais; Trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e sociais para a promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde, identificando os determinantes sociais que podem interferir no tratamento; Realizar visitas domiciliares; Acompanhar o processo de alta e fazer contato com os órgãos competentes para providenciar encaminhamento para outros serviços; Desenvolver abordagem individual e/ou grupalna realização das atividades profissionais junto aos usuários internados ou do serviço de atendimento domiciliar; Trabalhar em equipe multiprofissional e interprofissional, apresentando e discutindo a situação socioeconômica e familiar dos usuários em tratamento oncológico; Orientar familiares ou responsáveis sobre as providências necessárias em relação ao óbito; Realizar estudos e avaliações socioeconômicas com os usuários para fins de encaminhamento para acesso aos benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Elaboração de avaliação e parecer social; Atuar como preceptor no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e como supervisor de estágio, e demais atividades correlatas inerentes à função.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)

Obs: sujeito à alterações conforme legislação.

Seq: 03

FUNÇÃO: BIÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOTECNOLOGIA OU ONCOLOGIA

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Biologia, expedido por instituição de Ensino Superior, acrescido do Título de Especialista em Biotecnologia ou Oncologia, ou Residência Multiprofissional Biologia Hospitalar, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação; expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação no órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar análises biológicas e laboratoriais relacionadas ao diagnóstico, monitoramento e pesquisa em oncologia; Coletar, processar, armazenar e preservar amostras biológicas de acordo com protocolos e normas de biossegurança; Desenvolver, implementar e validar métodos e técnicas laboratoriais aplicáveis à oncologia; Operar, calibrar e manter equipamentos laboratoriais, garantindo precisão e confiabilidade nos resultados; Participar de estudos, ensaios clínicos e pesquisas científicas no contexto hospitalar oncológico; Colaborar com equipes multiprofissionais no diagnóstico,



tratamento e acompanhamento de pacientes oncológicos; Elaborar relatórios técnicos e pareceres científicos com base em análises laboratoriais; Monitorar indicadores de qualidade e participar de programas de controle de qualidade interno e externo; Orientar e capacitar técnicos, auxiliares e estagiários quanto a procedimentos laboratoriais e boas práticas; Garantir o cumprimento das normas e regulamentações do Conselho Federal de Biologia e da legislação sanitária vigente; Atuar na biossegurança, prevenção de riscos biológicos, químicos e ambientais; Apoiar a gestão de dados laboratoriais e a integração com sistemas de informação hospitalar; Contribuir para a atualização científica, metodológica e tecnológica na área de biologia aplicada à oncologia.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| Seq: 04 | FUNÇÃO: BIOMÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS OU CITOPALOGIA CLÍNICA |
|--|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Biomedicina, expedido por instituição de Ensino Superior, acrescido do Título de Especialista em Análises Clínicas ou Citopalogia Clínica, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação; expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Realizar exames laboratoriais de análises clínicas, bioquímicas, hematológicas, imunológicas e microbiológicas; Planejar, executar e interpretar exames de imagem e diagnósticos laboratoriais específicos da oncologia; Garantir a qualidade, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados laboratoriais; Operar, calibrar, manter e controlar a qualidade de equipamentos e instrumentos laboratoriais; Desenvolver e implementar protocolos de coleta, processamento e armazenamento de amostras biológicas; Participar da validação e implementação de novos métodos e tecnologias diagnósticas; Atuar na biossegurança, prevenindo riscos biológicos, químicos e radiológicos; Elaborar relatórios técnicos e fornecer pareceres sobre resultados laboratoriais; Colaborar com equipes multiprofissionais no diagnóstico, monitoramento e acompanhamento de pacientes oncológicos; Apoiar a pesquisa científica, ensaios clínicos e estudos laboratoriais na área de oncologia; Capacitar e orientar técnicos e auxiliares de laboratório quanto às boas práticas e protocolos institucionais; Garantir o cumprimento das normas e regulamentações do Conselho Federal de Biomedicina e da legislação sanitária vigente; Contribuir para o controle de qualidade interno e externo e participar de auditorias laboratoriais; Promover a atualização contínua sobre métodos, técnicas e avanços científicos em biomedicina oncológica.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |



| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|----------------|--|
| Seq: 05 | FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDITORIA |
|----------------|--|

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Auditoria, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 anos na área de Auditoria em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Revisar prontuários, prescrições, relatórios e registros de enfermagem para garantir conformidade com normas legais e institucionais; Avaliar a adequação e a efetividade dos cuidados prestados de acordo com protocolos assistenciais e políticas de segurança do paciente; Analisar procedimentos clínicos e administrativos quanto à correta utilização de recursos hospitalares; Identificar inconsistências, falhas ou não conformidades nos registros assistenciais; Participar de auditorias internas e externas e colaborar com órgãos de controle e regulação; Validar indicadores de qualidade assistencial e propor melhorias nos processos de enfermagem; Acompanhar a implementação de protocolos clínicos, normas técnicas e rotinas de segurança do paciente; Garantir que as práticas de enfermagem estejam alinhadas com as diretrizes de oncologia, quimioterapia, radioterapia e cuidados paliativos; Apoiar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) e o planejamento de cuidados individualizados; Avaliar o uso de insumos, medicamentos e materiais hospitalares em conformidade com boas práticas e economicidade; Contribuir para a gestão eficiente de recursos financeiros e físicos no hospital; Elaborar relatórios de consumo e sugestões para otimização de recursos; Trabalhar junto a médicos, enfermeiros, gestores e equipe administrativa para garantir práticas seguras e efetivas; Orientar e capacitar equipes de enfermagem sobre conformidade, auditoria e boas práticas; Participar de comissões de qualidade, segurança do paciente e gestão de risco; Desenvolver e monitorar indicadores de desempenho assistencial e administrativo; Elaborar relatórios gerenciais e técnicos para a diretoria e órgãos de controle; Recomendar ações corretivas e preventivas com base nas análises de auditoria; Assegurar cumprimento da legislação sanitária, normas do Ministério da Saúde e do Conselho Regional de Enfermagem; Garantir ética, sigilo e transparência em todas as atividades de auditoria; Contribuir para a cultura de segurança, prevenção de eventos adversos e melhoria contínua da assistência.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|----------------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|----------------|--|
| Seq: 06 | FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA CIRÚRGICA |
|----------------|--|

REQUISITOS DA FUNÇÃO



- Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Clínica Cirúrgica ou residência em Clínica Cirúrgica, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 anos na área de Clínica Cirúrgica em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal, especialidade e experiência na função fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Realizar o dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias; Realizar diariamente os Scores de Enfermagem e as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais; Estabelecer intervenções de prevenção de Riscos Assistenciais; Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente sob seus cuidados; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho de suas competências; Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado; Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos, participar da análise e plano de ação de melhoria; Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; Atuar de forma integrada com os Gerentes de Enfermagem, Divisão Assistencial e Coordenação de Enfermagem no planejamento da assistência de enfermagem; Comunicar formalmente as ações indisciplinadas do pessoal sob sua coordenação ao Gerente de Enfermagem; Participar de pesquisa científica e colaborar com pesquisas na sua área de atuação; Participar das Comissões Obrigatórias quando convocado; Realizar avaliação de desempenho dos técnicos de enfermagem; Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais, e demais atividades correlatas inerentes à função.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75 + (Acrescimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)
Obs: sujeito a alterações conforme legislação.

Seq: 07

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Centro Cirúrgico ou residência em Centro Cirúrgico, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 anos na área de Centro cirurgico em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de oncologia, nefrologia e neurologia; cumprir as normas e rotinas do Centro Cirúrgico; cumprir a instrução normativa do HOL e o regimento interno de enfermagem do HOL; atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho posterior de acordo com a classificação de cuidados dos pacientes, elaborando escala de atividades diárias; realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais; definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção; planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e procedimentos de competência dos Técnicos de



Enfermagem; participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado; executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos no HOL; realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais; promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos; analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; participar do plano de ação diante das notificações; prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; integrar com a Farmácia Hospitalar no processo de manutenção da padronização de medicamentos e controle de entorpecentes e psicotrópicos, administrando somente medicamentos e/ou tratamentos prescritos que não ocasionem danos aos pacientes e a equipe, e que não infrinjam os princípios éticos e normativos da Instituição; planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; atuar de forma integrada com os gerentes e Chefia do Serviço de Enfermagem; planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades; participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais; participar de reuniões quando convocado; realizar avaliação de desempenho presencial – bimestral e semestral; realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo/função.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|---------|---|
| Seq: 08 | FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO |
|---------|---|

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Central de Material Esterilizado ou residência em Central de Material Esterilizado, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 anos na área de Central de Material Esterilizado em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar todas as atividades de enfermagem desenvolvidas na Divisão de Material e Esterilização; Controlar as atividades desenvolvidas em cada uma das áreas da divisão de material esterilizado, para assegurar o bom funcionamento da unidade; Prover a necessidade de recursos humanos e materiais, levando em conta a quantidade, de modo a atender a demanda de atividades realizadas; Realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem para passar informes gerais e específicos da unidade, estimulando maior interação entre os seus componentes; Manter o inventário em dia com produção semestral; Efetuar semanalmente teste bacteriológico nos aparelhos de esterilização, avaliar e divulgar os resultados obtidos; Fazer estatística mensal da produção e o relatório anual das atividades desenvolvidas no setor, encaminhando-os ao setor de planejamento, à diretoria e ao departamento de enfermagem; Elaborar as escalas da equipe de Enfermagem da DME; Participar na preceptoria de residentes e especializando de enfermagem; Orientar e supervisionar a limpeza, esterilização, guarda e distribuição material processado na DME; Realizar avaliação de desempenho e de estágio probatório dos servidores da DME.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |



| | |
|--|---|
| Seq: 09 | FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR |
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Controle de Infecção Hospitalar ou residência em Controle de Infecção Hospitalar, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 anos na área de Controle de Infecção Hospitalar em hospital de média e alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Realizar a vigilância epidemiológica e microbiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde das unidades ambulatoriais e de internação sob vigilância; Fazer prevenção e investigação de surtos; Realizar auditoria interna (visitas técnicas) das unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações; Avaliar e orientar medidas de precauções por vias de transmissão junto à equipe multiprofissional; Normatizar junto com comissão de padronização o uso de germicidas hospitalares; Elaborar parecer técnico, normas e protocolos voltados para a prevenção e controle de infecções associadas à assistência à saúde, à aquisição de materiais e equipamentos, e a reformas e obras de instalações prediais; Avaliar, orientar e treinar, em conjunto com equipe multiprofissional, os profissionais da saúde, visitantes e acompanhantes quanto a procedimentos de higienização das mãos, precauções, procedimentos invasivos, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde e limpeza e desinfecção ambiental; Coordenar, avaliar e implementar ações para prevenção e controle de agravos relacionados às infecções relacionadas à assistência à saúde; Participar na preceptorial de residentes e especializando de enfermagem.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|---|---|
| Seq: 10 | FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMODINÂMICA |
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Hemodinâmica ou residência em Hemodinâmica, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 anos na área de Hemodinâmica em hospital de média e alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais Padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal, especialidade e experiência no cargo, fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos aos procedimentos realizados no setor de hemodinâmica; Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular; Conhecer e atuar nos principais métodos diagnósticos em atenção cardiovascular; Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular; Assistir o paciente com afecções cardiovasculares em situações clínicas e cirúrgicas; Conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema</p> | |



cardiovascular; Realizar o dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias; Realizar diariamente os Scores de Enfermagem e as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais; Estabelecer intervenções de prevenção de riscos assistenciais; Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente sob seus cuidados; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem quanto ao desempenho de suas competências; Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado; Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos, participando da análise e do plano de ação de melhoria; Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; Atuar de forma integrada com os Gerentes de Enfermagem, Divisão Assistencial e Coordenação de Enfermagem no planejamento da assistência de enfermagem; Comunicar formalmente as ações indisciplinares do pessoal sob sua coordenação ao Gerente de Enfermagem; Participar de pesquisa científica e colaborar com pesquisas na sua área de atuação; Participar das comissões obrigatórias quando convocado; Realizar avaliação de desempenho dos técnicos de enfermagem; Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| Seq: 11 | FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA |
|---|--|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Enfermagem em Nefrologia e /ou Hemodiálise e/ ou Residência em Nefrologia e/ ou Hemodiálise, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 anos na área de Nefrologia e/ou Hemodiálise em hospital de média e alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde em Nefrologia/Hemodiálise de acordo com sua formação, especialidade e área de lotação, executando dentre outras as atribuições: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a pacientes nefropatas; Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde; Cumprir as normas e rotinas do HOL Cumprir o regimento interno de enfermagem do HOL; Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho atualizando a ferramenta de passagem de plantão; Realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias; Realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais; Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção; Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente nefropata; Supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e outros procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem; Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado; Executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos no HOL; Realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais; Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos; Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; Participar do plano de ação diante das notificações; Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Atuar de forma integrada com os gerentes e Chefia do Serviço de Enfermagem; Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidade e comunicar por escrito as ações indisciplinares do pessoal sob sua coordenação à Coordenação do Gerente Técnico; Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde e planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; Participar de reuniões quando convocado; Realizar avaliação de desempenho presencial – a cada 2 meses, posteriormente semestral e anual; Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais; participar</p> | |



do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes a função.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|---------|---|
| Seq: 12 | FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM DO TRABALHO |
|---------|---|

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 anos na área de Enfermagem do Trabalho em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, implementar e supervisionar programas de saúde ocupacional para servidores hospitalares; Realizar avaliações periódicas de saúde e exames admissionais, periódicos, de retorno e demissionais; Identificar e monitorar riscos ocupacionais específicos do ambiente oncológico, incluindo agentes químicos, biológicos, físicos e ergonômicos; Investigar e acompanhar acidentes de trabalho e incidentes com exposição ocupacional, propondo medidas preventivas; Garantir o cumprimento de normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis ao setor de oncologia; Desenvolver e implementar políticas e programas de prevenção de doenças e promoção da saúde para os trabalhadores; Elaborar relatórios, indicadores e estatísticas sobre saúde e segurança ocupacional; Planejar treinamentos, capacitações e campanhas educativas sobre segurança, biossegurança e prevenção de acidentes; Colaborar com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e outras comissões de saúde e segurança; Prestar orientação e acompanhamento a servidores sobre ergonomia, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e práticas seguras; Promover ações de apoio emocional, prevenção de estresse ocupacional e qualidade de vida no trabalho; Atuar na investigação de surtos ocupacionais ou exposição a agentes de risco; Apoiar a integração de novos servidores às normas de segurança e biossegurança do hospital; Trabalhar junto a médicos, enfermeiros assistenciais, técnicos e gestores para reduzir riscos ocupacionais; Participar de comissões e reuniões relacionadas à saúde do trabalhador e à segurança hospitalar; Contribuir para políticas institucionais de saúde, prevenção de acidentes e melhoria do ambiente laboral.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|---------|--|
| Seq: 13 | FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE |
|---------|--|

REQUISITOS DA FUNÇÃO



- Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Gestão de Qualidade e Segurança do Paciente, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 anos na área de Gestão de Qualidade e Segurança do Paciente em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais Padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Planejar, implementar e avaliar a gestão da qualidade, contribuindo para a melhoria do desempenho da instituição; Identificar os princípios e práticas fundamentais da gestão da qualidade em saúde; Compreender as estruturas, sistemas e processos envolvidos na gestão da qualidade em saúde; Identificar, avaliar e propor melhorias nos processos do segmento de saúde, especialmente o hospitalar; Aplicar os conceitos-chave da gestão da qualidade em saúde; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal, especialidade e experiência no cargo, fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Participar de pesquisa científica e colaborar com pesquisas na sua área de atuação; Participar de reuniões quando convocado; Participar das comissões obrigatórias quando convocado; Realizar preceptoría dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)
Obs: sujeito à alterações conforme legislação.

Seq: 14

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Oncologia ou residência em Oncologia, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 anos na área de Oncologia em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal, especialidade e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico; Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos a terapia antineoplásica; Prestar assistência aos pacientes de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos; Conhecer e atuar nas bases da oncogênese, carcinogênese, os aspectos epidemiológicos, as modalidades de diagnóstico e do tratamento do câncer; Programar medidas de prevenção e de rastreamento do câncer através da participação em ações educativas e de vigilância em saúde; Elaborar ações de enfermagem que compreendam todo o cuidado seja ele preventivo, curativo, de reabilitação ou paliativo; Participar de protocolos terapêuticos de enfermagem na prevenção, tratamento e minimização dos efeitos colaterais; Promover e difundir medidas de prevenção de riscos e agravos através da educação dos pacientes e familiares, objetivando melhorar a qualidade de vida; Promover e participar da integração da equipe multiprofissional, garantindo uma assistência integral; Realizar o dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias; Realizar diariamente os Scores de Enfermagem e as Escalas de



Avaliação dos Riscos Assistenciais; Estabelecer intervenções de prevenção de Riscos Assistenciais; Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos, participar da análise e plano de ação de melhoria; Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; Atuar de forma integrada com os Gerentes de Enfermagem, Divisão Assistencial e Coordenação de Enfermagem no planejamento da assistência de enfermagem; Comunicar formalmente as ações indisciplinadas do pessoal sob sua coordenação ao Gerente de Enfermagem; Participar de pesquisa científica e colaborar com pesquisas na sua área de atuação; Participar das Comissões Obrigatórias quando convocado; Realizar avaliação de desempenho dos técnicos de enfermagem; Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais, e demais atividades correlatas inerentes à função.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)
Obs: sujeito à alterações conforme legislação.

Seq: 15

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: TERAPIA INTENSIVA

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Terapia Intensiva ou residência em Terapia Intensiva, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 anos na área de Terapia Intensiva em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal, especialidade e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Realizar o dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias; Realizar diariamente os Scores de Enfermagem e as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais; Estabelecer intervenções de prevenção de Riscos Assistenciais; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho de suas competências; Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado; Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos, participar da análise e plano de ação de melhoria; Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; Atuar de forma integrada com os Gerentes de Enfermagem, Divisão Assistencial e Coordenação de Enfermagem no planejamento da assistência de enfermagem; Comunicar formalmente as ações indisciplinadas do pessoal sob sua coordenação ao Gerente de Enfermagem; Participar de pesquisa científica e colaborar com as pesquisas na sua área de atuação; Participar das Comissões Obrigatórias quando convocado; Realizar avaliação de desempenho dos técnicos de enfermagem; Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais, e demais atividades correlatas inerentes à função.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75+ (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)



| | |
|--|--|
| | Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |
|--|--|

| | |
|---|---|
| Seq: 16 | FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão no curso de Graduação em Enfermagem acrescido por curso de pós-graduação em Urgência e Emergência ou residência em Urgência e Emergência, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro, regularidade e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 anos na área de Urgência e Emergência em hospital de média e alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Atuar na triagem, avaliação e classificação de risco de pacientes oncológicos em situação de urgência e emergência; Prestar cuidados imediatos a pacientes críticos ou com complicações decorrentes do câncer e seus tratamentos; Administrar medicamentos, fluidos e terapias conforme prescrição médica e protocolos institucionais; Realizar procedimentos de emergência como ressuscitação cardiopulmonar, suporte avançado de vida, controle de hemorragias e estabilização de pacientes; Monitorar sinais vitais, parâmetros clínicos e evolução do estado do paciente; Planejar, coordenar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) em situações de urgência; Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem, incluindo técnicos, em procedimentos de emergência; Garantir a correta utilização de equipamentos e materiais de urgência e emergência; Implementar protocolos clínicos, normas de biossegurança e procedimentos assistenciais padronizados; Participar de planejamento e simulações de treinamento em emergência hospitalar; Manter registros detalhados de atendimentos, intervenções e evolução do paciente; Comunicar prontamente alterações clínicas à equipe multiprofissional e ao médico responsável; Colaborar com a equipe multiprofissional na tomada de decisões e no manejo de casos críticos; Participar de auditorias, controle de qualidade e análise de eventos adversos; Atuar na educação permanente da equipe, orientando sobre condutas em urgência e emergência; Garantir a humanização do cuidado, conforto e segurança do paciente e familiares durante situações críticas; Cumprir normas, regulamentos e protocolos do hospital, do Ministério da Saúde e do Conselho Regional de Enfermagem.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|---|---|
| Seq: 17 | FUNÇÃO: FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA OU FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR |
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior, acrescido de Título de Especialização em Oncologia OU Farmácia Clínica e Hospitalar ou Residência Multiprofissional em Oncologia, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;• Registro no CRF homologado para manuseio de Quimioterapia;• Registro e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade. | |



DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Avaliação da prescrição médica; Preparar medicamentos estéreis e não estéreis; Atuar na manipulação de medicamentos antineoplásicos e outros que compõem a terapia medicamentosa, respeitando as normas de biossegurança, além de desenvolver atividades de pesquisa e ensino; Executar, supervisionar e avaliar permanentemente todas as etapas da Terapia Antineoplásica (TA); Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições; Criar mecanismos para o desenvolvimento da farmacovigilância, tecnovigilância e biossegurança em todas as etapas da TA; Prestar atenção farmacêutica aos pacientes; Estabelecer protocolos de prescrição e acompanhamento da TA; Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte, administração e descarte da TA; Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação permanente, devidamente registrados; Envolver-se no processo de certificações de qualidade hospitalar; Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe; Estabelecer uma relação de cuidado centrado no paciente; Participar das visitas multiprofissionais, discutindo os casos dos pacientes e colaborando com a elaboração do plano terapêutico, conforme a rotina da unidade; Representar a equipe em assuntos relacionados com as atividades do Serviço de Terapia Antineoplásica (STA); Promover, incentivar e assegurar programas de educação permanente; Estabelecer com a Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica (EMTA) os indicadores e métodos de qualidade do STA; Estabelecer com a EMTA protocolos de avaliação, indicação, prescrição e acompanhamento da TA; Participação em Ensino e Pesquisa e demais atividades correlatas inerentes à função.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)
Obs: sujeito à alterações conforme legislação.

Seq: 18

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior, acrescido de Título de Especialização em Oncologia ou Unidade de Terapia Intensiva ou Residência Multiprofissional em Oncologia todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva -UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo-esquelética; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; Realizar as atribuições de Fisioterapeuta e demais atividades inerentes à função.



| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|---------|--|
| Seq: 19 | FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA – ÁREA DE ATUAÇÃO: FISIOTERAPIA HOSPITALAR |
|---------|--|

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior, acrescido de Título de Especialização em Oncologia ou Unidade de Terapa Intensiva ou Residência Multiprofissional em Oncologia todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação física, funcional e respiratória de pacientes oncológicos internados; Planejar, implementar e supervisionar programas de fisioterapia individualizados conforme quadro clínico e necessidades do paciente; Executar técnicas de fisioterapia respiratória, motora, cinesioterapia, mobilização precoce e reabilitação funcional; Prevenir complicações decorrentes da imobilidade, cirurgias, quimioterapia e radioterapia; Monitorar sinais vitais e resposta do paciente durante intervenções fisioterapêuticas; Orientar pacientes e familiares sobre exercícios, postura, ergonomia e cuidados domiciliares; Elaborar e registrar evolução do tratamento fisioterapêutico no prontuário do paciente; Participar da equipe multiprofissional no planejamento, acompanhamento e avaliação do cuidado hospitalar; Atuar na reabilitação de pacientes em cuidados paliativos, promovendo conforto, funcionalidade e qualidade de vida; Aplicar protocolos clínicos e normas de segurança do paciente, higiene e biossegurança; Desenvolver programas de prevenção de incapacidades e manutenção da funcionalidade; Orientar e supervisionar técnicos e estagiários de fisioterapia; Participar de comissões, programas de educação permanente e projetos institucionais de reabilitação; Contribuir para a melhoria contínua da assistência hospitalar e da integração entre equipes multiprofissionais.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|---------|---|
| Seq: 20 | FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR E/OU DISFAGIA OU MOTRICIDADE OROFACIAL |
|---------|---|

REQUISITOS DA FUNÇÃO

PCI.COM



- Diploma devidamente registrado do curso de graduação, acrescido de pós-graduação em Fonoaudiologia Hospitalar e/ou Disfagia ou Psicomotricidade ou Residência Multiprofissional em Fonoaudiologia Hospitalar todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação humana, tais como: motricidade orofacial, fala, voz, linguagem e audição, conforme protocolos institucionais estabelecidos; Realizar o aperfeiçoamento da comunicação humana; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação humana, isto é, motricidade orofacial, fala, voz, linguagem e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação dos distúrbios da comunicação humana, isto é, motricidade orofacial, fala, voz, linguagem e audição; Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa; Participar da equipe de Orientação e Planejamento, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar diagnóstico e parecer fonoaudiológico, referente às alterações da comunicação humana, isto é, motricidade orofacial, fala, voz, linguagem e audição; Elaborar e participar de projetos e programas destinados ao setor fonoaudiológico; Realizar outras atividades inerentes à função; Participar na atuação no ensino, pesquisa e extensão; Realizar preceptoria no programa de residência, e demais atividades correlatas inerentes à função.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)
Obs: sujeito à alterações conforme legislação.

Seq: 21

FUNÇÃO: NUTRUCIONISTA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior, acrescido de Pós-graduação em Nutrição Clínica e Hospitalar ou Residência Multiprofissional em Nutrição Oncológica, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 1 (um) ano em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

PCI Concursos



Prestar atendimento ambulatorial; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de nutricionista e demais atividades inerentes ao cargo/função. Promover atividades de acolhimento, preventivas e educativas que contribuam para a humanização da assistência; Participar das decisões em relação à conduta adotada pela equipe no trabalho multidisciplinar/interdisciplinar; Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre diagnóstico, tratamento e alta hospitalar; Atuar na tutoria e preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional e de Estagiários; Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; Registrar atendimentos nos prontuários; Atuar em todas as clínicas assistenciais nas áreas de referência do Hospital Ophir Loyola; Realizar plantões assistenciais; Participar de eventos Científicos.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|--|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75+ (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|---------|---|
| Seq: 22 | FUNÇÃO: ODONTÓLOGO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ODONTOLOGIA HOSPITALAR |
|---------|---|

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Odontologia fornecido por instituição de ensino superior, acrescido de Pós-graduação em Odontologia Hospitalar ou Oncológica ou Residência Multiprofissional em Odontologia Hospitalar ou Oncológica, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 1 (um) ano em Hospital Oncológico de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência odontológica aos pacientes internados e de ambulatório; atender e orientar pacientes realizando, entre outras atividades, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, tratamentos restauradores e preventivos; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamentos; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de odontólogo e demais atividades inerentes ao cargo/função.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| | |
|---------|--|
| Seq: 23 | FUNÇÃO: PSICOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSICOLOGIA HOSPITALAR |
|---------|--|

REQUISITOS DA FUNÇÃO



- Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior;
- Título de Especialização em Psicologia da Saúde e/ou Hospitalar ou Residência Multiprofissional em Psicologia Hospitalar todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado de acordo com a demanda; Realizar atendimentos individuais com pacientes no ambulatório; Desenvolver atividades em diferentes níveis de tratamento, tendo como sua principal tarefa a avaliação e acompanhamento de intercorrências psíquicas; Realizar atendimento psicológico aos pacientes/familiares visando o suporte emocional e a minimização do sofrimento psíquico diante de situações de crise, estresse, morte, luto, durante a permanência dos mesmos no hospital; Promover intervenções direcionadas à relação médico/paciente, paciente/família, e paciente/paciente e do paciente em relação ao processo do adoecer, hospitalização e repercussões emocionais; Promover atividades de acolhimento, preventivas e educativas que contribuam para a humanização da assistência; Participar das decisões em relação à conduta adotada pela equipe no trabalho multidisciplinar/interdisciplinar; Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre diagnóstico, tratamento e alta hospitalar; Atuar na tutoria e preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional e de Estagiários; Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; Registrar atendimentos nos prontuários; Atuar em todas as clínicas assistenciais nas áreas de referência do Hospital Ophir Loyola; Realizar plantões assistenciais; Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado pela gestão de área; Participar de eventos Científicos; Participar de reuniões mensais no setor de Psicologia e Realizar atendimentos através de modelo de interconsulta nas clínicas que não há psicólogos desenvolvendo atividades sistemáticas, quando solicitado.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)
Obs: sujeito à alterações conforme legislação.

Seq: 24

**FUNÇÃO: TÊC DE ADM E FINANÇAS: ADMINISTRADOR - ÁREA DE ATUAÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Administração, expedido por instituição de Ensino Superior, acrescido do Título de Especialista em Administração Hospitalar, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação no órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de pessoas, suprimentos, logística, administração geral e outros; preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Administrador e demais atividades inerentes ao cargo/função.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| Seq: 25 | FUNÇÃO: TÊC DE ADM E FINANÇAS: CONTABILIDADE - ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTABILIDADE PÚBLICA |
|---|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Contabilidade, expedido por instituição de Ensino Superior, acrescido do Título de Pós-Graduação em Contabilidade Pública, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação no órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos em Órgão Público. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>lanejamento, execução e controle das atividades de contabilidade pública no âmbito de hospital estadual de média e alta complexidade; registro e escrituração contábil dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais; elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis conforme normas do setor público; acompanhamento da execução orçamentária e financeira (receitas e despesas); controle de empenhos, liquidações e pagamentos; análise de conformidade dos processos de despesa pública; atendimento às normas legais e princípios da administração pública; aplicação das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP); apoio na elaboração e acompanhamento do orçamento público (PPA, LDO e LOA); controle e gestão do patrimônio público (bens móveis e imóveis); conciliação contábil e bancária; elaboração de relatórios fiscais e gerenciais; prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo; apoio a auditorias e fiscalizações; acompanhamento de contratos, convênios e repasses públicos; controle de custos hospitalares e análise de gastos em saúde; utilização de sistemas integrados de administração financeira e contábil; garantia da transparência e da correta aplicação dos recursos públicos; suporte técnico à gestão hospitalar na tomada de decisões; atuação conforme legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normas vigentes; organização e arquivamento de documentos contábeis.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |



| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|----------------|--|
| Seq: 26 | FUNÇÃO: TÊC DE ADM E FINANÇAS: PEDAGOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISE COMPORTAMENTAL |
|----------------|--|

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Pedagogia, expedido por instituição de Ensino Superior, acrescido do Título de Pós-Graduação em Análise Comportamental, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital e/ou área de Saúde.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Atuação na análise comportamental aplicada ao contexto hospitalar oncológico; avaliação de comportamentos individuais e coletivos de servidores públicos estaduais; identificação de fatores psicossociais que impactam o desempenho profissional e o ambiente de trabalho; elaboração de diagnósticos institucionais relacionados a comportamento organizacional; planejamento e execução de intervenções educativas voltadas à melhoria das relações interpessoais e do clima organizacional; desenvolvimento de ações de acolhimento e adaptação de servidores em contextos de alta complexidade e carga emocional; acompanhamento de equipes multiprofissionais com foco em comunicação, cooperação e humanização do cuidado; mediação de conflitos no ambiente de trabalho; promoção de estratégias de enfrentamento do estresse ocupacional e prevenção do adoecimento mental; apoio em programas de qualidade de vida no trabalho; desenvolvimento e aplicação de treinamentos e capacitações voltados à qualificação profissional contínua; elaboração de conteúdos pedagógicos e metodologias de ensino para formação em serviço; avaliação de desempenho e de impacto das ações educativas; orientação pedagógica a gestores e equipes; incentivo ao desenvolvimento de competências socioemocionais e éticas no serviço público; atuação integrada com áreas de recursos humanos, educação permanente e saúde ocupacional; produção de relatórios técnicos e registros institucionais; promoção de práticas alinhadas à humanização, ética e políticas públicas de saúde.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)
Obs: sujeito à alterações conforme legislação.

| | |
|----------------|---|
| Seq: 27 | FUNÇÃO: TÊC EM GESTÃO DA COMPUTAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: GERENCIAMENTO DE REDE |
|----------------|---|

REQUISITOS DA FUNÇÃO

PCI Concursos



- Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Cibersegurança ou Ciência de Dados, expedido por instituição de Ensino Superior, acrescido do Título de Pós-Graduação em Gerenciamento de Redes, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação no órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos de atuação em estabelecimento de grande porte, ou órgão público.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Administração e monitoramento de redes (LAN, WAN, Wi-Fi e VPN); identificação, diagnóstico e resolução de falhas de conectividade; monitoramento de desempenho (latência, throughput e disponibilidade); utilização de ferramentas de monitoramento preventivo; instalação, configuração e manutenção de equipamentos de rede (roteadores, switches, access points e firewalls); atualização de firmware e aplicação de patches de segurança; configuração de VLANs, endereçamento IP e serviços de rede (DHCP e DNS); realização de testes de conectividade e desempenho; implementação de políticas de segurança de rede e controle de acesso; monitoramento de ameaças, ataques e acessos indevidos; configuração e gerenciamento de firewalls e sistemas de detecção/prevenção de intrusões; apoio à conformidade com normas como ISO/IEC 27001; gestão de acessos de usuários à rede (criação, alteração e exclusão); administração de autenticação (ex: Active Directory e VPN); controle de permissões conforme políticas institucionais; apoio à gestão de incidentes, problemas e mudanças com base em boas práticas como ITIL; garantia do cumprimento de SLA; registro e acompanhamento de ocorrências; participação no planejamento e expansão da infraestrutura de rede; avaliação de necessidade de upgrades e melhorias; apoio na implementação de novas tecnologias de rede; documentação de topologia, configurações e procedimentos; manutenção de inventário de equipamentos e ativos de rede; padronização de processos de instalação e manutenção; prestação de suporte técnico a usuários e equipes internas; atuação integrada com equipes de TI e segurança da informação; interação com fornecedores e operadoras de telecomunicações.

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens)
Obs: sujeito à alterações conforme legislação.

Seq: 28

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DA COMPUTAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO:
GERENCIAMENTO DE TI**

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Cibersegurança ou Ciência de Dados, expedido por instituição de Ensino Superior, acrescido do Título de Pós-Graduação em Gerenciamento de TI, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação no órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos de atuação em estabelecimento de grande porte, ou órgão público.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



Monitorar e manter servidores, redes, sistemas e data centers; Garantir alta disponibilidade dos serviços (uptime) e desempenho adequado; Acompanhar capacidade de armazenamento, processamento e tráfego de rede; Apoiar na implantação de novas tecnologias e atualizações; Atender chamados de usuários (help desk/service desk), solucionando problemas de hardware, software e rede; Registrar, classificar e priorizar incidentes e requisições; Escalar demandas mais complexas para níveis superiores (analistas/engenheiros); Produzir documentação de soluções e base de conhecimento; Seguir boas práticas como ITIL para gestão de incidentes, problemas, mudanças e configurações; Controlar SLA (Acordos de Nível de Serviço) e indicadores de desempenho (KPIs); Apoiar processos de melhoria contínua dos serviços de TI; Participar da gestão de ativos de TI (inventário de hardware e software); Aplicar políticas de segurança (controle de acesso, senhas, backups); Monitorar riscos, vulnerabilidades e possíveis incidentes de segurança; Auxiliar na implementação de normas como ISO/IEC 27001; Garantir conformidade com políticas internas e legislações; Apoiar a administração de sistemas corporativos (ERP, CRM, bancos de dados); Realizar backups e garantir a integridade e recuperação de dados; Controlar acessos de usuários e permissões; Auxiliar no planejamento estratégico de TI alinhado aos objetivos do negócio; Participar da elaboração de projetos de TI (implantação, migração, melhorias); Controlar custos, contratos e fornecedores de tecnologia; Apoiar práticas de governança como COBIT.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

| Seq: 29 | FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA |
|--|--|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior, acrescido de Pós-graduação em Psicomotricidade ou Contexto Hospitalar ou Residência Multiprofissional em Oncologia/ Cuidados Paliativos, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação em órgão de classe competente;• Experiênciamínimade 06 (seis) seis meses em hospital de média e alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Avaliar as necessidades de atuação de Terapia Ocupacional em pacientes internados; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; desenvolver, durante a internação, atividades adequadas ao perfil do paciente, individualmente ou em grupo, realizando atividades terapêuticas que visem estimular a criatividade e o lazer, de modo a minimizar os efeitos da separação dos familiares, do trabalho, do impacto da internação, do período pré ou pós-cirúrgico e das conseqüências dessa internação para a vida do paciente; incentivar a integração e a ajuda da família no processo terapêutico; proporcionar aos pacientes condições para expressar seus temores e percepções sobre a doença, favorecendo seus interesses normais e contatos sociais e valorizando suas potencialidades; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Terapeuta Ocupacional e demais atividades inerente ao cargo/função. Avaliar o desempenho do paciente nas atividades de vida diária (AVDs) e atividades instrumentais (AIVDs); Identificar limitações físicas, cognitivas, emocionais e sociais decorrentes do câncer ou do tratamento (quimioterapia, radioterapia, cirurgias); Analisar o contexto de vida, rotina e rede de apoio do paciente; Planejar e executar intervenções para promover independência e autonomia; Treinar atividades de auto cuidado (banho, vestir-se, alimentação); Trabalhar reabilitação física (força, coordenação, amplitude de movimento) e cognitiva; Atuar no manejo da fadiga oncológica e conservação de energia; Utilizar atividades terapêuticas significativas (lúdicas, produtivas, expressivas); Indicar e treinar o uso de órteses, adaptações e dispositivos de tecnologia assistiva; Sugerir modificações ambientais (hospital e domicílio) para segurança e</p> | |



funcionalidade; Prevenir deformidades e complicações motoras; Ajudar o paciente a lidar com mudanças na imagem corporal, perdas funcionais e impacto emocional do câncer; Estimular autoestima, identidade ocupacional e reinserção social; Oferecer suporte também aos familiares/cuidadores; Trabalhar integrado com médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais; Participar de discussões de casos e elaboração do plano terapêutico singular; Registrar evolução e condutas em prontuário; Promover conforto, dignidade e qualidade de vida em fases avançadas; Focar em atividades significativas mesmo com limitações; Auxiliar na adaptação da rotina frente à progressão da doença; Orientar pacientes e familiares sobre estratégias de enfrentamento, economia de energia e adaptação funcional; Educar sobre prevenção de complicações e continuidade do cuidado após alta.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 2.176,75 + (Acréscimo de 40% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação. |

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - NÍVEL MÉDIO

| Seq: 30 | FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO |
|---|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;• Curso de Informática de no mínimo 150 horas;• Curso de qualificação de Rotinas administrativas e/ou similares;• Experiência mínima de 02 (dois) anos na função Assitente Administrativo e/ou correlatas. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| Atividades de nível médio, de complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: chefia de setores, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares; apoio administrativo e técnico a autoridades de hierarquia superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente, de trabalhos em que se apliquem leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica, bem como atuar na área de computação, com conhecimento em sistemas informatizados (Word, Excel, PowerPoint, etc.); efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, distribuição e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; orientar e acompanhar processos; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa, conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de assistente administrativo e demais atividades inerentes à função. | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq: 31 | FUNÇÃO: MOTORISTA – CONDUÇÃO DE CARROS OFICIAIS |
|---------|---|
|---------|---|



| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;• Carteira de Nacional de Habilitação, categorias "D" ou "E".;• Experiência mínima de 02 (dois) anos em condução de ambulância. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Dirigir veículos observando normas de segurança; realizar viagens a serviço, conferir carga e descarga do material; zelar pela conservação do veículo de trabalho; fazer a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com a viatura sob sua responsabilidade, manter o veículo convenientemente abastecido; manter o veículo em perfeito estado e condições de funcionamento; dirigir veículos especiais, quando necessário; efetuar pagamento, recebimentos e entrega de documentos.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.320,00 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq: 32 | FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO: CUIDADOS PALIATIVOS |
|---|--|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado no curso de ensino médio;• Certificado de conclusão no curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Cuidados Paliativos em hospital de média ou alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes perfis da instituição durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do adulto exceto as privativas do Enfermeiro no âmbito hospitalar; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em Sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar da educação em serviço e atualizações contínuas; Realizar registros em prontuário diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança; Auxiliar o Enfermeiro e/ou outro profissional de saúde nos procedimentos invasivos; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos diagnósticos e terapêuticos; Realizar medidas de segurança do paciente e de prevenção de riscos assistenciais; Colher material para exames laboratoriais; Participar de Programas de Educação Continuada; Executar todas as atividades competentes a função de Técnico de Enfermagem seguindo as orientações e direcionamentos dados pelo Enfermeiro; Acompanhar</p> | |



pacientes durante o transporte intra e extra-hospitalar para realização de consultas e/ou exames e alta intra ou extra-hospitalar. Participar de remanejamento e rodízio no âmbito da equipe de enfermagem; Realizar cuidados básicos de enfermagem: higiene, alimentação, mudança de decúbito e conforto; Monitorar sinais vitais e observar alterações no estado geral do paciente; Administrar medicamentos conforme prescrição, especialmente para controle da dor e outros sintomas (náuseas, falta de ar, ansiedade); Auxiliar em procedimentos como curativos, oxigenoterapia e cuidados com sondas e cateteres; Atuar no alívio da dor (um dos pilares dos cuidados paliativos); Observar e relatar sintomas como fadiga, inapetência, vômitos e sofrimento emocional; Comunicar à equipe de enfermagem e médica qualquer mudança importante no quadro clínico; Apoio emocional e humanização; Oferecer escuta ativa e acolhimento ao paciente e seus familiares; Respeitar valores, crenças e desejos do paciente; Contribuir para um ambiente de cuidado mais humanizado e digno no processo de finitude; Colaborar com enfermeiros, médicos, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais; Seguir o plano de cuidados estabelecido pela equipe; Registrar informações relevantes no prontuário do paciente; Organização e biossegurança; Manter o ambiente limpo e seguro, seguindo normas de biossegurança; Preparar e organizar materiais e equipamentos necessários para o cuidado; Respeitar a autonomia do paciente e as diretivas antecipadas de vontade; Evitar procedimentos desnecessários que prolonguem o sofrimento (princípio dos cuidados paliativos); Garantir conforto e dignidade nos momentos finais.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq: 33 | FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO |
|--|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado no curso de ensino médio;• Certificado de conclusão no curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Central de Material Esterilizado - CME em hospital de média ou alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Cumprir as normas e rotinas da Central de Material Esterilizado; cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais do HOL; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo; executar atividades de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde de oncologia, nefrologia e neurologia; receber, revisar, selecionar, preparar e processar os materiais para serem esterilizados e utilizados nas diversas unidades assistenciais do HOL; prover as diversas unidades assistenciais do HOL com material esterilizado; registrar as atividades realizadas no mapa de produção de serviço; realizar registro de controle de funcionamento de equipamentos; fazer o controle diário dos materiais do setor e em caso de falta fazer busca nos setores; auxiliar o Enfermeiro na visita técnica nos setores; comunicar ao Enfermeiro do setor as eventuais necessidades de manutenção das instalações, equipamentos e instrumentais necessários ao funcionamento da Unidade e dos demais serviços clientes da DME; comunicar ao Enfermeiro a falta de materiais de consumo, instrumentais e enxoval solicitados; acondicionar materiais de consumo, fazendo previsão para que não faltem; observar a validade dos materiais, e reprocessá-los quando necessário; organizar os materiais esterilizados nas prateleiras observando rotina do setor; colaborar na manutenção da organização e limpeza do ambiente de trabalho; realizar a incubação e leitura dos indicadores biológicos de acordo com a rotina da DME; monitorar efetiva e continuamente cada lote ou carga nos processos de esterilização; realizar cuidados com materiais endoscópicos em geral; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da Unidade e atendimento dos pacientes; colaborar na previsão, provisão e controle de materiais visando o funcionamento ininterrupto da Unidade; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos permanentes do setor, assim como pela sua limpeza e organização; atuar de forma interdisciplinar com a Equipe de Enfermagem e demais</p> | |



| | |
|---|---|
| membros da Equipe de Saúde; participar nos Programas de Educação Continuada e participar de reuniões quando convocado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Técnico de Enfermagem e demais atividades inerentes ao cargo/função. | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| | |
|---|---|
| Seq: 34 | FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA CIRÚRGICA |
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado no curso de ensino médio;• Certificado de conclusão no curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Clínica Cirúrgica, em hospital de média ou alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Cumprir as normas e rotinas do setor; cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais do HOL; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de oncologia, nefrologia e neurologia; prestar cuidados de Enfermagem ao paciente executando as prescrições médicas e de enfermagem obedecendo os princípios do Código de Ética de Enfermagem; executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme protocolos institucionais estabelecidos; participar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes; exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética; atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações; seguir todas as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; atuar de forma interdisciplinar com a equipe de enfermagem e demais membros da equipe de saúde; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; executar os cuidados em caso de óbito; administrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar a dieta e orientar o paciente sobre a mesma; cumprir protocolos de enfermagem e o regulamento e o regimento da instituição e serviço; participar do programa de capacitação da Instituição e de reuniões de equipe quando convocado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Técnico de Enfermagem e demais atividades inerentes ao cargo/função</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| | |
|-----------------------------|--|
| Seq: 35 | FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO: INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA |
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |



- Certificado devidamente registrado no curso de ensino médio;
- Certificado de conclusão no curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Instrumentação Cirúrgica em hospital de média ou alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes perfis da instituição durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do adulto exceto as privativas do Enfermeiro no âmbito hospitalar; Prestar cuidados de enfermagem pré, trans e pós operatórios; Circular em Sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar da educação em serviço e atualizações contínuas; Realizar registros em prontuário diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança; Auxiliar o Enfermeiro e/ou outro profissional de saúde nos procedimentos invasivos; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos diagnósticos e terapêuticos; Realizar medidas de segurança do paciente e de prevenção de riscos assistenciais; Colher material para exames laboratoriais; Participar de Programas de Educação Continuada; Executar todas as atividades competentes a função de Técnico de Enfermagem seguindo as orientações e direcionamentos dados pelo Enfermeiro; Acompanhar pacientes durante o transporte intra e extra-hospitalar para realização de consultas e/ou exames e alta intra ou extra-hospitalar; Participar de remanejamento e rodízio no âmbito da equipe de enfermagem;

JORNADA DE TRABALHO

30 Horas Semanais

VENCIMENTO

1.399,20 + vantagens
Obs: sujeito à alterações conforme legislação

Seq:36

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA

REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Certificado devidamente registrado no curso de ensino médio;
- Certificado de conclusão no curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro e quitação em órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Oncologia em hospital de média ou alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir as normas e rotinas do setor; cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais do HOL; executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo; executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de oncologia, neurologia e nefrologia; prestar cuidados de Enfermagem ao paciente no pré, trans e pós operatório imediato; realizar atividades pertinentes ao Técnico de



Enfermagem circulante de sala; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; participar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes; exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética; atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações; seguir todas as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; atuar de forma interdisciplinar com todos os membros da equipe de saúde; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; executar os cuidados de enfermagem de acordo com sua qualificação; participar do programa de capacitação da Instituição; participar de reuniões de equipe quando convocado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Técnico de Enfermagem e demais atividades inerentes ao cargo/função.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq:37 | FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
|---|--|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado no curso de ensino médio;• Certificado de conclusão no curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Urgência e Emergência em hospital de média ou alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes perfis da instituição durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem em urgência e emergência exceto as privativas do Enfermeiro no âmbito hospitalar; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar da educação em serviço e atualizações contínuas; Realizar registros em prontuário diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança; Auxiliar o Enfermeiro e/ou outro profissional de saúde nos procedimentos invasivos; Preparar o paciente para exames e tratamentos diagnósticos e terapêuticos; Realizar medidas de segurança do paciente e de prevenção de riscos assistenciais; Colher material para exames laboratoriais; Participar de Programas de Educação Continuada; Executar todas as atividades competentes a função de Técnico de Enfermagem seguindo as orientações e direcionamentos dados pelo Enfermeiro; Acompanhar pacientes durante o transporte intra e extra-hospitalar para realização de consultas e/ou exames e alta intra ou extra-hospitalar; Participar de remanejamento e rodízio no âmbito da equipe de enfermagem.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |



| Seq: 38 | FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO: TERAPIA INTENSIVA |
|---|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado no curso de ensino médio;• Certificado de conclusão no curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Terapia Intensiva Adulta em hospital de média ou alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes perfis da instituição durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do adulto exceto as privativas do Enfermeiro no âmbito hospitalar; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em Sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar da educação em serviço e atualizações contínuas; Realizar registros em prontuário diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança; Auxiliar o Enfermeiro e/ou outro profissional de saúde nos procedimentos invasivos; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos diagnósticos e terapêuticos; Realizar medidas de segurança do paciente e de prevenção de riscos assistenciais; Colher material para exames laboratoriais; Participar de Programas de Educação Continuada; Executar todas as atividades competentes a função de Técnico de Enfermagem seguindo as orientações e direcionamentos dados pelo Enfermeiro; Acompanhar pacientes durante o transporte intra e extra-hospitalar para realização de consultas e/ou exames e alta intra ou extra-hospitalar; Participar de remanejamento e rodízio no âmbito da equipe de enfermagem.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq: 39 | FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ÁREA DE ATUAÇÃO: TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA |
|---|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado no curso de ensino médio;• Certificado de conclusão no curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Terapia Renal Substitutiva em hospital de média ou alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| | |



Cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Procedimentos Operacionais padrões, Protocolos Assistenciais e de Segurança do Paciente; Executar atividades administrativas e assistenciais de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de Oncologia, Nefrologia, Neurologia e Transplante; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes perfis da instituição durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúdedo adulto exceto as privativas do Enfermeiro no âmbito hospitalar; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em Sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar da educação em serviço e atualizações contínuas; Realizar registros em prontuário diariamente dos pacientes sob sua responsabilidade, programando suas atividades para que sejam executadas em tempo hábil e com segurança; Auxiliar o Enfermeiro e/ou outro profissional de saúde nos procedimentos invasivos; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos diagnósticos e terapêuticos; Realizar medidas de segurança do paciente e de prevenção de riscos assistenciais; Colher material para exames laboratoriais; Participar de Programas de Educação Continuada; Executar todas as atividades competentes a função de Técnico de Enfermagem seguindo as orientações e direcionamentos dados pelo Enfermeiro; Acompanhar pacientes durante o transporte intra e extra-hospitalar para realização de consultas e/ou exames e alta intra ou extra-hospitalar. Participar de remanejamento e rodízio no âmbito da equipe de enfermagem;

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq: 40 | FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |
|---|--|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso técnico em Técnico em Segurança do Trabalho.• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Mapear riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes); Atenção especial a: Quimioterápicos (agentes químicos perigosos), Radiação ionizante (radioterapia e diagnóstico por imagem), Agentes biológicos (sangue, secreções, vírus, bactérias); Elaborar e atualizar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); Implementação de medidas de controle; Propor e acompanhar medidas de prevenção e proteção coletiva e individual; Garantir uso correto de EPIs (luvas, máscaras, aventais, protetores, etc.); Sugerir melhorias em EPCs (capelas de exaustão, sistemas de ventilação, blindagens); Treinamentos e capacitações; Realizar treinamentos periódicos com equipes: Biossegurança, Manipulação segura de quimioterápicos, Prevenção de acidentes com perfurocortantes, Uso correto de EPIs, Integração de novos colaboradores; Controle de agentes químicos e biológicos; Monitorar o manuseio, armazenamento e descarte de: Medicamentos antineoplásicos e Resíduos hospitalares (RSS); Atuar junto à CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar); Segurança radiológica; Acompanhar práticas seguras em setores de radioterapia e diagnóstico por imagem; Garantir cumprimento das normas da CNEN e ANVISA; Monitorar uso de dosímetros e limites de exposição; Investigação de acidentes e incidentes; Registrar e investigar acidentes de trabalho; Propor medidas corretivas e preventivas; Emitir CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho); Documentação e conformidade legal; Manter atualizados documentos obrigatórios: PGR, LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Garantir cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente: NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde); Inspeções e auditorias; Realizar inspeções periódicas nos setores: Centro Cirúrgico, UTI, Farmácia Oncológica e Radioterapia; Participar de auditorias internas e externas; Atuação multidisciplinar; Trabalhar em</p> | |



conjunto com: SESMT, CIPA, CCIH, Engenharia clínica e Equipes assistenciais; Gestão de emergências; Elaborar e treinar planos de emergência: vazamento de produtos químicos, incêndios, contaminação biológica e apoiar brigada de incêndio.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq: 41 | FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO |
|--|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso técnico em Técnico em Laboratório.• Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital de média ou alta complexidade, e/ou agência transfusional. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| Orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico e outros profissionais da equipe na execução dos procedimentos padrão de diagnósticos laboratorial como objetivo em comum de produzir informações diagnósticas e para terapêutica de todos os usuários do serviço hospitalar; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho de metas setoriais e institucionais; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Técnico de Laboratório e demais atividades inerentes ao cargo/função. | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq: 42 | FUNÇÃO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES |
|---|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso técnico em Técnico em Manutenção de Computadores ou de Técnico em Manutenção de Redes.• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de manutenção de computadores. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário; Prestar suporte técnico presencial e remoto a usuários de sistemas e equipamentos de informática; Atender chamados relacionados a falhas de hardware, software, rede e periféricos; | |



Orientar profissionais sobre a correta utilização de sistemas hospitalares, equipamentos de informática e ferramentas de comunicação; Manutenção de Hardware e Software; Realizar instalação, configuração, atualização e manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, scanners e demais dispositivos; Efetuar formatação, backup e restauração de sistemas quando necessário; Controlar inventário e realizar testes de funcionamento de equipamentos; Infraestrutura de Rede e Conectividade; Auxiliar na manutenção da rede lógica, pontos de internet e telefonia; Verificar conectividade de equipamentos aos sistemas internos e externos; Apoiar na configuração de roteadores, switches e demais ativos de rede sob supervisão da equipe de TI; Segurança da Informação e Controle; Apoiar na implementação de políticas de segurança da informação definidas pelo setor de TI; Realizar atualização de antivírus e patches de segurança; Zelar pela confidencialidade das informações hospitalares, observando normas de proteção de dados (LGPD e protocolos internos); Sistemas e Aplicativos Hospitalares; Apoiar na instalação e funcionamento de sistemas de gestão hospitalar, e outras atividades correlatas.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq:43 | FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA |
|---|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio;• Certificado de conclusão do curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Registro e quitação em órgão de classe competente;• Experiência mínima de 02 (dois) anos operando equipamento de Ressonância Magnética e Radioterapia em hospital de média ou alta complexidade. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Executar o tratamento conforme determinado na prescrição escrita na ficha de tratamento e simulação; Manter o paciente sob observação visual durante o tempo de exposição; Zelar pelo bem estar do paciente durante o período do tratamento; Conhecer e aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente e as instruções do Supervisor de Proteção Radiológica; informar quaisquer achados anormais verificados durante o tratamento e nos equipamentos, bem como qualquer suspeita que possa resultar em erro de administração de dose; Participar das metodologias de Gestão da Qualidade em Radioterapia; Atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; Realizar as atribuições de Técnico de Radiologia-Radioterapia e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - NÍVEL FUNDAMENTAL

| Seq:44 | FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL - GENERALISTA |
|--------|--|
|--------|--|



| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Atividades auxiliares relacionadas com serviços de almoxarifado, cozinha, manutenção predial, lavanderia, hotelaria, farmácia, e outros setores do Hospital, bem como auxiliar no transporte de pacientes; Atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; Realizar as atribuições de Auxiliar Operacional e demais atividades inerentes ao cargo/função; Apoio às Atividades Operacionais e Logísticas; Executar serviços de apoio em diferentes setores do hospital, conforme a demanda da chefia imediata; Realizar movimentação, transporte e organização de materiais, equipamentos e mobiliários; Auxiliar na distribuição de insumos e suprimentos para unidades assistenciais e administrativas; Realizar o transporte interno de pacientes, exames, documentos e materiais entre setores; Auxiliar no preparo e organização de salas, enfermarias e outros ambientes hospitalares; Apoiar as equipes de saúde na logística de equipamentos, macas e cadeiras de rodas, quando solicitado; Seguir normas e protocolos de segurança no trabalho e biossegurança hospitalar; Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI); Comunicar imediatamente à chefia situações de risco, danos ou irregularidades observadas; Suporte Administrativo Simples; Entregar e recolher documentos, protocolos e formulários internos; Auxiliar em serviços externos, quando necessário, para o funcionamento do hospital; Apoiar em tarefas de organização de estoques, arquivos ou almoxarifado; Cumprir as normas e regulamentos internos da instituição; Exercer outras atividades correlatas, de acordo com a necessidade do serviço e a orientação da chefia.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq:45 | FUNÇÃO:AUXILIAR OPERACIONAL – COPEIRO |
|---|---------------------------------------|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;• Experiência mínima de 02 (dois) anos como copeiro na área. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Atividades auxiliares relacionadas com serviços de almoxarifado, cozinha, manutenção predial, lavanderia, hotelaria, farmácia, e outros setores do Hospital, bem como auxiliar no transporte de pacientes; Atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; Realizar as atribuições de Auxiliar Operacional e demais atividades inerentes ao cargo/função; Preparo e Distribuição de Alimentos e Bebidas; Preparar, organizar e servir refeições, lanches, chás e dietas aos pacientes, acompanhantes e colaboradores, conforme prescrições e orientações nutricionais; Distribuir refeições nos setores assistenciais de acordo com os horários estabelecidos; Auxiliar no fracionamento e montagem de bandejas e carrinhos térmicos; Atendimento aos Pacientes e Equipes; Entregar refeições de acordo com a dieta prescrita pela equipe de nutrição; Recolher bandejas e utensílios após as refeições; Atender solicitações simples de pacientes e acompanhantes relacionadas ao fornecimento de água, sucos, chás e outros itens permitidos; Higienização e Organização; Realizar a higienização de utensílios, bandejas, copos, garrafas térmicas e equipamentos utilizados; Manter limpo e organizado o ambiente de preparo e distribuição de alimentos; Cumprir protocolos de controle de infecção hospitalar e boas práticas de manipulação de alimentos; Controle e Armazenamento; Auxiliar no recebimento, conferência e armazenamento de gêneros alimentícios; Zelar pela conservação e validade dos alimentos; Seguir orientações sobre controle de temperatura e porcionamento; Utilizar corretamente equipamentos de</p> | |



proteção individual (EPI) durante as atividades; Observar as normas de higiene, segurança do trabalho e biossegurança hospitalar; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade, falta de insumos ou ocorrência no setor; Apoiar a equipe de nutrição e dietética nas rotinas do setor; Cumprir regulamentos internos e rotinas hospitalares; Executar outras atividades correlatas, conforme orientação da chefia.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq:46 | FUNÇÃO:AUXILIAR OPERACIONAL - LAVANDERIA |
|--|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;• Experiência mínima de 02 (dois) anos em lavanderia e/ou hotelaria na área hospitalar. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |
| <p>Atividades auxiliares relacionadas com serviços de almoxarifado, cozinha, manutenção predial, lavanderia, hotelaria, farmácia, e outros setores do Hospital, bem como auxiliar no transporte de pacientes; Atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; Realizar as atribuições de Auxiliar Operacional e demais atividades inerentes ao cargo/função; Receber, separar, pesar e registrar roupas utilizadas nos diversos setores; Executar a lavagem, secagem, passagem, dobra e embalagem das roupas hospitalares; Operar máquinas de lavar, secar, calandras e demais equipamentos da lavanderia; Cumprir protocolos de controle de infecção hospitalar durante todas as etapas do processo; Realizar a desinfecção de roupas contaminadas, utilizando produtos adequados e EPIs; Segregar corretamente roupas limpas e sujas, evitando contaminação cruzada; Manter o controle de estoque de roupas hospitalares; Atender às requisições de roupas dos setores assistenciais e administrativos; Identificar peças danificadas e encaminhar para reparo ou descarte; Zelar pela conservação das máquinas e equipamentos; Manter limpo e organizado o setor de lavanderia; Comunicar à chefia falhas, danos ou irregularidades; Apoiar na recepção, acomodação e bem-estar dos pacientes e acompanhantes.</p> | |
| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

| Seq: 47 | FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL – MAQUEIRO |
|--|---|
| REQUISITOS DA FUNÇÃO | |
| <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;• Experiência mínima de 02 (dois) Maqueiro Hospitalar. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES | |



Conduzir pacientes com segurança entre leitos, centros cirúrgicos, setores de radioterapia, quimioterapia e exames de imagem, como ressonâncias e tomografias; Conduzir pacientes em macas ou cadeiras de rodas, garantindo o conforto, acolhimento e segurança, desde a entrada até a alta médica; Auxiliar na transferência de pacientes com mobilidade reduzida ou com fragilidade óssea/cirúrgica, utilizando técnicas adequadas para evitar lesões; Agilizar o fluxo do hospital, transportando pacientes para exames e liberando leitos nas alas, pronto-socorro ou UTIs; Receber, conferir e transportar amostras de exames, prontuários, materiais de laboratório e equipamentos médicos; Zelar pela limpeza e organização de macas, cadeiras de rodas e campânulas, garantindo que estejam disponíveis e higienizadas; Atuar em conjunto com enfermeiros e médicos, seguindo protocolos de segurança (POP) para o transporte de pacientes oncológicos; Identificar-se ao paciente e equipe receptora, garantindo que o transporte ocorra de forma correta e no tempo previsto.

| JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO |
|---------------------|---|
| 30 Horas Semanais | 1.399,20 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação |

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Escolaridade

Nível Superior

| Formação | Requisito | Pontuação Máxima |
|-------------------|---|--------------------|
| 1. Graduação | Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 2,5 pontos |
| 2. Especialização | Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação e a que concorre. | 3,5 pontos |
| 3. Mestrado | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Na área de formação e a que concorre. | 4,5 pontos |
| 4. Doutorado | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação e a que concorre. | 6,5 pontos |
| | | Máximo: 17 pontos. |

Nível Fundamental, Médio e Técnico



| Formação | Requisito | Pontuação Máxima |
|-----------------------|---|------------------|
| 1. Ensino Fundamental | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, e histórico escolar. | 17 pontos |
| 2. Ensino Médio | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, e histórico escolar. | 8,5 pontos |
| 3. Ensino Técnico | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio acrescido do Curso Técnico Profissionalizante, e histórico escolar de ambos. | 8,5 pontos |

Obs: A pontuação atribuída exclusivamente à escolaridade: máximo de 17 pontos para funções que têm como requisito unicamente a formação em nível fundamental; 8,5 pontos para funções que têm como requisito unicamente a formação em nível médio; e 17 pontos para funções com requisito de formação em nível técnico, acrescido do diploma de nível médio ou formação integrada (8,5 pontos + 8,5 pontos).

A adição de diploma de formação em nível técnico para concorrência em funções com exigência única de formação em nível médio não será pontuada. Para os casos de formação integrada (formação técnica em conjunto ao nível médio), será concedida a pontuação de 8,5 pontos, equivalente à formação em nível médio, em conformidade com o item 3.1.11, letra "a".

Obs: Concluídos após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, realizados em até 3 (três) anos, a contar da data de divulgação do presente edital, conforme estabelece a letra "c" do item 3.1.11.

I – Experiência profissional

| Critério | Requisito | Pontuação |
|---------------------|--|--|
| 1. Tempo de Serviço | Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público em que atuou, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão. Residência médica ou multiprofissional e treinamento em serviço (treiner) serão computados como tempo de serviço, desde que sejam na área a que concorre. Os estágios acadêmicos ou residências médicas ou multiprofissionais não serão considerados como experiência profissional. O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez. | 0,3 pontos por ano completo até o máximo de 03 pontos. |

Máximo: 03 pontos.

II – Qualificação profissional

| Critério | Requisito | Pontuação |
|----------|-----------|-----------|
|----------|-----------|-----------|



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



1. Cursos de Capacitação
Profissional

Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.
Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos e executados até 15 (quinze) dias antes da data de publicação deste edital, na área, função ou correlatos.
Participações em congressos, seminários, jornadas, palestras, simpósios, monitoria, cursos preparatórios para concursos, cursos técnicos ou tecnológicos e afins não serão aceitas para pontuação.

01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas*, até o máximo de 10 pontos.

Máximo: 10 pontos.

***Obs:** Concluídos após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, realizados em até 3 (três) anos, a contar da data divulgação do presente edital, conforme estabelece a letra C do item 3.1.11.

PCI Concursos



ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

| Crítériospaarentrevista | Requisito | Pontuação |
|---|---|------------|
| Habilidade de comunicação | Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada. | 2,5 pontos |
| Capacidade para trabalhar em equipe | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisões; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe. | 2,5 pontos |
| Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação | Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. | 2,5 pontos |
| Comprometimento | Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. | 2,5 pontos |

Máximo: 10 pontos.

***Obs:** O candidato ao qual, após realização da fase de entrevistas, for atribuída **nota 0,0 (zero) em pelo menos um dos quatro** parâmetros descritos acima (critérios para entrevista: habilidade de comunicação; capacidade para trabalhar em equipe; habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação e comprometimento) será considerado INAPTO, não figurando na listagem final de candidatos classificados no certame. O desempenho descritivo do candidato na fase poderá ser visualizado através de sua própria “Área do Candidato” no sistema SIPROS.



ANEXO 5

CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA | DIAS ÚTEIS |
|---|--------------------|----------------------|
| Publicação do Edital de abertura do PSS | 08/05/2026 | 01 |
| Período de Inscrições | 12 a 13/05/2026 | 02 |
| Período de realização da segunda fase — Análise Documental e Curricular | 14/05 a 08/06/2026 | 15 |
| Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular | 09/06/2026 | 01 |
| Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular | 10/06/2026 | 01 |
| Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase | 11 a 22/06/2026 | 08 |
| Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista | 23/06/2026 | 01 |
| Período de realização da terceira fase – Entrevista | 24/06 a 02/07/2026 | 07 |
| Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final do 37º PSS/HOL – 2026 – Multidisciplinar | 07/07/2026 | 01 |
| TOTAL DE DIAS ÚTEIS PREVISTOS | | 37 dias úteis |

PCI Concursos



ANEXO 6

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. Currículo;
2. Foto 3x4 (02 fotos);
3. Carteira de identidade (RG) (atualizada, emitida em até 10 anos) e CPF (02 cópias);
4. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral (02 cópias);
5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (02 cópias);
6. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para a função (02 cópias);
7. Titulação: especialização, quando for o caso (02 cópias);
8. Comprovação de registro em Conselho de Classe, com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre, quando for o caso (02 cópias);
9. Carteira de reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade) – candidatos do sexo masculino (02 cópias);
10. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone/internet). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido de Declaração de Residência (Anexo 12) (01 cópia);
11. Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável (02 cópias);
12. Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (01 cópia);
13. Antecedentes criminais das Justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
14. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (Anexo 7);
15. Declaração de inexistência de vínculos com a Administração Pública (Anexo 8) ou declaração de vínculos com a Administração Pública (Anexo 9);
16. Declaração de proventos de aposentadoria (Anexo 10), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ou, havendo vínculo acumulável, declaração de carga horária (expedida pelo RH ou titular do órgão), caso exerça outra função ou emprego em outro órgão público (não pode ser noturna), para comprovar a compatibilidade e disponibilidade para cumprimento de horário no HOL (02 cópias);
17. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (Anexo 11);
18. Declaração de disponibilidade de plantão;
19. Atestado de comprovação de deficiência (para os candidatos PCDs);
20. Autodeclaração para PPIQ;
21. Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) com identificação PI e PQ;
22. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena – para PI
23. Registro Civil com identificação indígena – para PI



24. Declaração da comunidade indígena, atestando que a pessoa é reconhecida como membro daquele povo indígena – para PI;
25. Registro administrativo pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) - declarações ou certidões que comprovem o vínculo da pessoa com determinada comunidade indígena – para PI;
26. Declaração emitida pela associação da comunidade quilombola à qual pertence – para PQ;
27. Certidão da Fundação Cultural Palmares, certificando se a comunidades quilombolas é oficialmente reconhecida – para PQ
28. Atestado de saúde ocupacional (ASO);
29. Exames admissionais



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

DECLARO para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém/PA, / / .

Nome Completo
Nº do CPF:

PCI Concursos



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Belém/PA, / / .

Assinatura

PCI Concursos



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____,

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

() Exerço o cargo, em prego ou função pública mencionado abaixo¹:

() Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado:

Carga Horária: _____ à _____

Turno:

Cidade/UF:

Tipo de vínculo:

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente _____ km e que utilizarei como meio de transporte _____, gastando no percurso _____ horas e _____ minutos.

OBRIGO-ME a apresentar no momento de contratação (caso seja selecionado, declaração do outro vínculo com disponibilidade de horário e idêntico ao declarado, enquadrando-me à necessidade do HOL.

Belém, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura

OBS¹: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica emitida pelo setor de RH do órgão ao qual é vinculado. Para os casos excepcionados pela Lei Complementar nº 147/2022, o candidato também deverá apresentar declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos, demonstrando que a forma de ingresso se deu por meio de contrato temporário emergencial.



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o N° _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- () Serviço Público Federal;
- () Serviço Público Estadual;
- () Serviço Público Municipal;
- () INSS;

Cargo / carga horária em que se aposentou:

Data do início da aposentadoria: ____/____/____.

_____, de ____ de 20____

Assinatura

PCI Concursos



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, **DECLARO** perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

_____ / _____ de _____ de 20 _____

Assinatura

PCI Concursos



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____, Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que de via ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três)anos, se o documento é particular.”

_____, de _____ de 20____

Assinatura do proprietário
RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água ou telefone.

PCI Concursos



ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PLANTÕES

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e
RG nº _____, **DECLARO**, perante o HOL, que possuo disponibilidade para realização de plantões em dias úteis,
finais de semana e/ou feriados, diurnos e/ou noturnos, sempre que escalado pela chefia.

Belém/PA, / / .

Assinatura

PCI Concursos



ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que os documentos por mim apresentados à Comissão do PSS e anexados no SIPROS são autênticos e verdadeiros, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e criminal pela veracidade das informações prestadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de documentos falsos ou adulterados configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, podendo acarretar a responsabilização criminal do declarante.

Autorizo, desde já, a Comissão responsável a encaminhar quaisquer indícios de falsidade documental às autoridades competentes, ou a outros envolvidos para apuração nas esferas administrativa, cível e criminal, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmo presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura igual da Identidade



ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, se contratado, estou ciente de que **meu horário e turno de trabalho serão estabelecidos pelo Hospital Ophir Loyola**, independentemente de declarações de trabalho de vínculos externos.

Declaro, ainda, que possuo disponibilidade mínima de uma (01) hora entre um vínculo e outro, a fim de possibilitar meu deslocamento.

Declaro também que estou ciente que a escala de trabalho desta Casa de Saúde é fixa de segunda a sexta-feira com 6 horas diárias.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura igual da Identidade

PCI Concursos



ANEXO 16

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ portado do RG nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo/função de _____, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa indígena, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Declaro, ainda, que:

1. As informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. Tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e 3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local e data: _____

Assinatura: _____ (assinatura reconhecida em cartório)

PCI Concursos



ANEXO 17

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ portado do RG nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo/função de _____, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa indígena, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro, para os devidos ns, sob autodeclaração, que sou pessoa quilombola, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável. Declaro, ainda, que:

1. As informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. Tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e 3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local e data: _____

Assinatura: _____ (assinatura reconhecida em cartório)

PCI Concursos



ANEXO 18

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ portado do RG nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo/função de _____, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa preta () / parda (), nos termos da legislação aplicável e dos critérios de raça e cor adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE .

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Declaro, ainda, que:

1. As informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. Tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e 3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local e data: _____

Assinatura: _____ (assinatura reconhecida em cartório)

PCI Concursos